

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº :

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 658, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão e outros, que "estende as regras de parcelamento previstas no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis aos débitos contraídos junto às empresas públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal e dá outras providências".

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 658, de 2015, que "estende as regras de parcelamento previstas no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis aos débitos contraídos junto às empresas públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal e dá outras providências".

Examinando o processo, esta Relatoria conclui que ele está de acordo com o art. 64 do nosso Regimento Interno, obedecendo todas as exigências legais quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, ao ordenamento jurídico da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Portanto, somos pela admissibilidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 658, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 658, de 2015, que “estende as regras de parcelamento previstas no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis aos débitos contraídos junto às empresas públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal e dá outras providências”.